



10/01/2011

Resenha do D.O.U.

Seção 1 pag 80

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº- 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, Anexo à Portaria nº 168, de 10 de junho de 2005, e

Considerando o disposto na Resolução nº 292, de 21 de março de 2002, que disciplina o cadastramento e recadastramento de entidades ambientalistas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA, resolve:

Art. 1º Homologar o registro das entidades ambientalistas que tiveram seus recadastramentos deferidos conforme avaliação da Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA, na sua 58ª Reunião da Comissão Permanente realizada no dia 23 de novembro de 2010, em Brasília-DF.

I - Região Centro-Oeste:

a) Fundação Neotrópico do Brasil - FNB, CNPJ: 73.684.789/0001-10.

Art. 2º Homologar a relação das entidades ambientalistas que tiveram seu cadastramento deferido conforme avaliação da Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA, na sua 2ª Reunião Extraordinária realizada dia 23 de novembro de 2010, em Brasília-DF.

I - Região Norte:

a) Instituto Amazônia - IA, CNPJ: 05.158.585/0001-96;

b) Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - Idesam, CNPJ: 07.339.438/0001-48.

I - Região Sudeste:

a) Associação para Preservação da Natureza Grupo Ecológico Geração Verde - Geração Verde, CNPJ: 04.251.496/0001-27;

b) Associação F. G. Guidotti para Estudos e Preservação da Natureza - AFG, CNPJ: 66.832.247/0001-82.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA